



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado premiar aos ganhadores da **4ª Corrida de Rua - denominada de Corrida de Nossa Senhora das Graças - 2018**, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes do Município, conforme discriminado abaixo:

I – Categoria masculino livre morador até 36 anos:

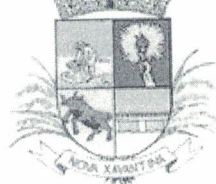
a) 1º Lugar	R\$ 800,00
b) 2º Lugar	R\$ 500,00
c) 3º Lugar	R\$ 300,00
d) 4º Lugar	R\$ 150,00

II – Categoria veterano morador acima de 36 anos:

a) 1º Lugar	R\$ 800,00
b) 2º Lugar	R\$ 400,00
c) 3º Lugar	R\$ 200,00

III – Categoria feminino livre moradora:

a) 1º Lugar	R\$ 800,00
b) 2º Lugar	R\$ 500,00
c) 3º Lugar	R\$ 300,00
d) 4º Lugar	R\$ 150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

IV – Categoria masculino livre geral:

a) 1º Lugar	R\$ 2.000,00
b) 2º Lugar	R\$ 1.000,00
c) 3º Lugar	R\$ 500,00
d) 4º Lugar	R\$ 300,00

V – Categoria feminino livre geral:

a) 1º Lugar	R\$ 2.000,00
b) 2º Lugar	R\$ 1.000,00
c) 3º Lugar	R\$ 500,00
d) 4º Lugar	R\$ 300,00

VI – Categoria masculino indígena livre geral:

a) 1º Lugar	R\$ 500,00
b) 2º Lugar	R\$ 300,00
c) 3º Lugar	R\$ 200,00

VII – Categoria máster masculino morador acima de 50 anos:

a) 1º Lugar	R\$ 200,00
b) 2º Lugar	R\$ 150,00
c) 3º Lugar	R\$ 100,00

VIII – Categoria máster feminino moradora acima de 50 anos:

a) 1º Lugar	R\$ 200,00
b) 2º Lugar	R\$ 150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

c) 3º Lugar	R\$ 100,00
--------------------	-------------------

§ 1º Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

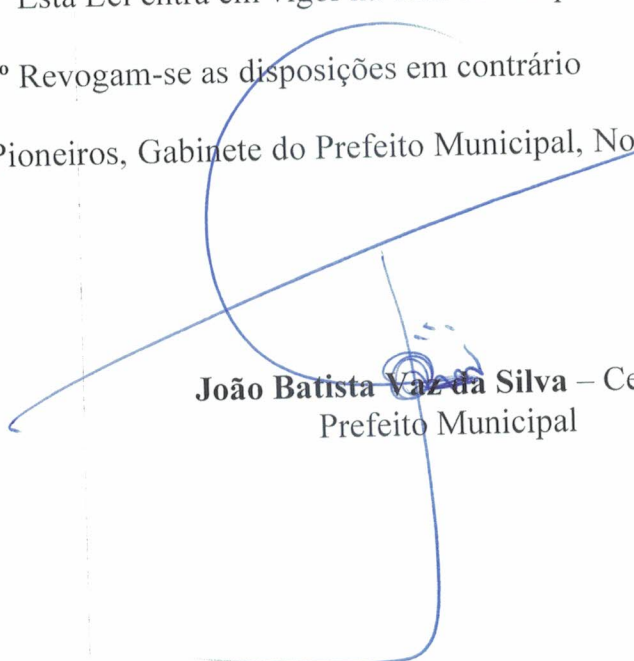
§ 2º O(s) vencedor(es) deverão obrigatoriamente possuir conta corrente em quaisquer instituição bancária, para que o município possa efetuar o pagamento via crédito bancário. Em hipótese alguma será efetuado o pagamento em espécie ou via cheque ao portador(a).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.037, de 5 de dezembro de 2017, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de novembro de 2018.


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal